

Helia Maria Pinto Roquete	30,00	30,25	60,25	3º	Cadastro de Reserva
Juliana Ribeiro Córtes de Araújo	30,00	29,67	59,67	4º	Cadastro de Reserva

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário, na atribuição de sua função, divulga as notas auferidas na segunda fase do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDA/MG nº 005/2015. A qualificação final é resultante das diretrizes apresentadas no Item 4 do Instrumento Convocatório. Os candidatos que não compareceram à fase de entrevistas estão desclassificados.

	Candidato	Nota 1ª Fase	Nota 2ª Fase	Nota Final	Classificação	Candidatos Qualificados
	Mariana Figueiredo Verdolin Cabral	50,00	31,08	81,08	1ª	Contratação
	Juliana Ribeiro Córtes de Araújo	30,00	29,67	59,67	2ª	Cadastro de Reserva
	Ronilde Aparecida Teles Coutinho	27,50	19,92	47,42	3ª	Cadastro de Reserva
	Lais Guerra Juventino Dias	25,00	15,92	40,92	4ª	Cadastro de Reserva

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário, na atribuição de sua função, divulga as notas auferidas na segunda fase do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDA/MG Nº 006/2015. A qualificação final é resultante das diretrizes apresentadas no Item 4 do Instrumento Convocatório. Os candidatos que não compareceram à fase de entrevistas estão desclassificados.

	Candidato	Nota 1ª Fase	Nota 2ª Fase	Nota Final	Classificação	Candidatos Qualificados
	Rodrigo Campos Pereira	40,00	34,73	74,73	1ª	Contratação
	Adriana Andrade Monteiro	0	Ausente	Desclassificado	Desclassificado	Desclassificado

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário, na atribuição de sua função, divulga as notas auferidas na segunda fase do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDA/MG Nº 007/2015. A qualificação final é resultante das diretrizes apresentadas no Item 4 do Instrumento Convocatório. Os candidatos que não compareceram à fase de entrevistas estão desclassificados.

	Candidato	Nota 1ª Fase	Nota 2ª Fase	Nota Final	Classificação	Candidatos Qualificados
	Luciano de Jesus Fonseca	67,00	31,25	98,25	1ª	Contratação
	Patricia Pascoal Goulart	60,00	33,83	93,83	2ª	Contratação
	Leonardo Matus Pfeilsticker de Knegt	55,00	35,50	90,50	3ª	Contratação
	Thiago Augustus de Campos Clemente	50,00	37,25	87,25	4ª	Contratação
	Thiago Leonardo Soares	55,00	28,25	83,25	5ª	Cadastro de Reserva
	Luiz Sergio Teixeira da Silva	50,00	27,08	77,08	6ª	Cadastro de Reserva
	Danielle Karine Silva Soares	52,50	20,25	72,75	7ª	ContrataçãoSubitem 4.14
	Tereza Cristina de Azevedo Bernardes Faria	42,50	28,75	71,25	8ª	ContrataçãoSubitem 4.14
	Angélica Tatiana Estevam	32,50	33,83	66,33	9ª	ContrataçãoSubitem 4.14
	José Irley Ferreira Júnior	30,00	35,25	65,25	10ª	Cadastro de Reserva
	Isabella do Carmo Parreira	32,50	32,00	64,50	11ª	Cadastro de Reserva
	Juçana Rocha de Assim	37,50	23,50	61,00	12ª	Cadastro de Reserva
	Breno Augusto da Silva	30,00	25,67	55,67	13ª	ContrataçãoSubitem 4.9
	Roberta Borges Parreira	20,00	29,92	49,92	14ª	Cadastro de Reserva
	Vanessa Ferreira de Souza	20,00	28,83	48,83	15ª	Cadastro de Reserva
	Bruna de Almeida Sampaio	23,75	23,75	47,50	16ª	Cadastro de Reserva
	Isabela Coelho Moreira	20,00	25,58	45,58	17ª	Cadastro de Reserva
	Camilla Sena da Silva	10,00	18,33	28,33	18ª	Cadastro de Reserva
	Antônio Carlos Ferreira Junior	55	Ausente			Desclassificado
	Carolina Vilela Figueiredo	11,25	Ausente			Desclassificado
	Douglas Gomes Cardoso	50	Ausente			Desclassificado
	Jéssica Aline Alves Silva	20	Ausente			Desclassificado
	Rafael Eugênio Crubellati	37,5	Ausente			Desclassificado
	Sara Vasconcelos dos Santos	20	Ausente			Desclassificado

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário, na atribuição de sua função, divulga as notas auferidas na segunda fase do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDA/MG Nº 008/2015. A qualificação final é resultante das diretrizes apresentadas no Item 4 do Instrumento Convocatório. Os candidatos que não compareceram à fase de entrevistas estão desclassificados.

	Candidato	Nota 1ª Fase	Nota 2ª Fase	Nota Final	Classificação	Candidatos Qualificados
	Valter Mendonça da Silva	15,00	23,31	38,31	1ª	Contratação
	Aelton de Pádua Pereira	31,25	Ausente			Desclassificado

16 744463 - 1

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensora Pública-Geral: Christiane Neves Procópio Malard

Expediente

RESOLUÇÃO N. 135/2015

Dispõe sobre a autorização para comparecimento ao I Congresso de Processo Civil da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no artigo 9º, incisos VI e XXXVIII, da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003, tendo em vista a Deliberação n. 028/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e o interesse institucional na realização do 1º Congresso de Processo Civil da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado aos Defensores Públicos que comparecerem ao I Congresso de Processo Civil da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, ausentarem-se da instituição nos dias 25, 28 e 29 de setembro de 2015, condicionada a expressa anuência do Coordenador Local, sem ônus para a Instituição.

Parágrafo único. Os Defensores Públicos interessados comunicarão ao Gabinete da Defensoria Pública-Geral que comparecerão ao I Congresso de Processo Civil da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, com cópia para o Coordenador Regional, zelando para que não haja prejuízo das atribuições institucionais, mediante entendimento com o Coordenador Local, na forma do “caput”.
Art. 2º O afastamento das atribuições institucionais será considerado justificado e como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais, desde que o comparecimento no I Congresso de Processo Civil da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais seja comprovado mediante instrumento hábil, acompanhado do relatório a que se refere a resolução n. 087/2012.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 15 de setembro de 2015.

Christiane Neves Procópio Malard
Defensora Pública-Geral

16 744389 - 1

RESOLUÇÃO N. 136/2015

Dispõe sobre alterações das coordenações regional e local.
A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições previstas no art. 9º, incisos XII, XVI, alínea d, e em observância ao disposto no art. 42, caput, todos da Lei Complementar n.º 65, de 16 de janeiro de 2003, RESOLVE:
Art. 1º. Dispensar, a pedido, o defensor público PÉRICLES BATISTA DA SILVA, MADEP 818, das funções de Coordenador da Regional Mucuri e de Coordenador Local da Defensoria Pública da comarca de Teófilo Otoni, bem como do exercício da função gratificada FGD-7 DP 1100225.

Art. 2º. Dispensar, a pedido, o defensor público UDAYAM RAJAB BASSUL, Madep 820, da função de Coordenador Substituto Local da Defensoria Pública da comarca de Teófilo Otoni.
Art. 3º. Designar o defensor público UDAYAM RAJAB BASSUL, Madep 820, para exercer as funções de Coordenador da Regional do Mucuri e de Coordenador Local da Defensoria Pública da comarca de Teófilo Otoni, bem como para o exercício da função gratificada FGD-7 DP 1100225.

Art. 4º. Designar o defensor público MANOEL LUIZ FERREIRA, MADEP 827 para exercer a função de Coordenador Local Substituto da Defensoria Pública da comarca de Teófilo Otoni.

Art. 5º. A função de Coordenador Regional e/ou Local será exercida sem prejuízo das atribuições do cargo de Defensor Público.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Belo Horizonte, 15 de setembro de 2015.

Christiane Neves Procópio Malard
Defensora Pública-Geral

16 744390 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM
Ato da Diretora de Previdência

A Diretora de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, usando das atribuições conferidas pelo Art.20, Inciso III, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 45.741, de 22Set(2011, resolve incluir no quadro de pensionistas do IPSM, no mês de janeiro/15, os seguintes beneficiários, nos termos dos Arts. 2º e 23 da Lei 10.366/90, com a redação dada pela Lei 13.962, de 27 de janeiro de 2015 e modificações posteriores:

*Pensionista: America Carvalho Pinto Silva, Segurado: Antônio Vargas da Silva, Matrícula: 019.484/*Pensionista: Nilza Carolina Ramos dos Santos e outros, Segurado: Admiron Antônio dos Santos, Matrícula: 079.521

Registre-se e publique-se.,

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2015
(a) Rita de Cássia Andrade Ferreira - Cel BM QOR
Diretora de Previdência

16 744476 - 1

Exoneração de Cargo Efetivo a Pedido
O Diretor-Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais (IPSM), no uso das atribuições legais, Exonera a Pedido, Fabiana Rodrigues de Souza, Matrícula nº 700.135-5, do cargo de provimento efetivo de Assistente Técnico de Seguridade Social, Nivel I, Grau A, do Instituto de Previdência dos Servidores

Militares do Estado de Minas Gerais-IPSM, a partir de 14 de Setembro de 2015.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2015.

(a) Márcio dos Santos Cassavari, CEL PM QOR - Diretor-Geral

14 743220 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM
Ato do Diretor de Previdência

A Diretora de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, usando das atribuições conferidas pelo Art.20, Inciso III, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 45.741, de 22Set(2011, resolve incluir no quadro de pensionistas do IPSM, no mês de maio/2015, os seguintes beneficiários, nos termos dos Arts. 2º e 23 da Lei 10.366/90, com a redação dada pela Lei 13.962, de 27 de julho de 2001 e modificações posteriores:

*Pensionista: Maura Ribeiro dos Santos e Outro, Segurado: Deoclides Alexandre, Matrícula: 048.233/*Pensionista: Jandira Basílio dos Santos e outros, Segurado: Cristóvão Geraldo dos Santos, Matrícula: 089.713.

Registre-se e publique-se.

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2015

(a) Rita de Cássia Andrade Ferreira - CEL BM QOR
Diretora de Previdência

16 744472 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Wanderson Gomes da Silva

Expediente

324 - A Diretora de Administração e Pagamento de Pessoal, no uso das atribuições de seu cargo e para fins de regularização do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, torna sem efeito as progressões dos servidores abaixo relacionados por terem sido promovidos com data de vigência retroativa, anterior à data das referidas progressões.

MASP	Nome Servidor	Carreira	Nível	Grau	Vigência
386.181-2	GILDEILSON ALMEIDA CONTAO	DELEGADO DE POLÍCIA	TITULAR	C	01/07/2014
1.145.030-1	ADELIANA XAVIER SANTOS FRANCO MARINO	DELEGADO DE POLÍCIA	TITULAR	E	31/12/2014
458.120-3	ROGERIO MARCIO DA CRUZ	INVESTIGADOR DE POLICIA II	III	C	01/01/2014

Belo Horizonte, 03 de Setembro de 2015.

Cláudia Regina Campos de Araújo

Diretora de Administração e Pagamento de Pessoal

16 744443 - 1

Gabinete Militar do Governador

Chefe do Gabinete Militar: Cel PM Helbert Figueiró de Lourdes

Expediente

RETIFICAÇÃO

O TEN CEL PM SUBCHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, RETIFICA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG Nº. 22, de 25/04/2003, a servidora: Masp. 366.575-9, Grasiela Zuppo de Oliveira, GGOV4, símbolo IV, grau E, publicado no Minas Gerais nº 169, de 10/09/2015, onde se lê: 05 meses referentes ao 2º e 3º quinquênio de exercício, leia-se 02 meses referente ao 5º quinquênio e 03 meses referente ao 4º quinquênio a partir de 09 de maio de 2015.
GMG, em Belo Horizonte, aos 10 de setembro de 2015.
Giovani de Sousa Silva, Ten Cel PM, Subchefe do Gabinete Militar do Governador.

16 744200 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Mário Vinícius Claussen Spinelli

Expediente

Extrato de Portaria CGE nº 69/2015
Sindicância Administrativa Investigatória
Apurar responsabilidades dos servidores que deram causa ao arquivamento dos procedimentos disciplinares com decisão publicada no Diário Oficial no ano de 2015 pela configuração da prescrição.
Comissão Sindicante: Presidente Walid Machado Botelho Árabe
Membros: Carolina Campos Abreu e Luana Cristina Ferreira

Controladoria Geral do Estado, Belo Horizonte, 15 de setembro de 2015.

Mário Vinícius Claussen Spinelli
Controlador-Geral do Estado

DESPACHOS
Controlador-Geral do Estado, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 46.812, de 30 de julho de 2015, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 156/2012, instaurado pela Portaria SCA nº 156/2012, com extrato publicado no Diário Oficial de 13/9/2012, considerando o Relatório Final da Comissão Processante e o julgamento proferido, DEMITE Renata Souza Guimarães, Masp.980.190-3, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Educação Básica, lotada na SRE/Ouro Preto, Secretaria de Estado de Educação, pela prática da infração prevista no art. 249, inciso II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952.

Conforme o art. 2º do Decreto nº 46.812/2015, o servidor terá 10 (dez) dias, para, se tiver interesse, apresentar Pedido de Reconsideração.

O Controlador-Geral do Estado, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 46.812, de 30 de julho de 2015, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2014, instaurado pela Portaria SCA nº 03/2014, publicada no Diário Oficial de 22/2/2014, e tendo em vista o Relatório Final da Comissão Processante e, em especial, o julgamento proferido, DEMITE A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO, César Faria de Carvalho e Ávila, Masp. 1.120.084-7, efetivado pela Lei Complementar nº 100/2007 no cargo de Professor de Educação Básica, admissão 1, lotado na SRE/São João Del Rei, Secretaria de Estado de Educação, por infringência a disposição constante do art. 250, inciso I, da Lei nº 869/52.

Conforme o art. 2º do Decreto nº 46.812/2015, o servidor terá 10 (dez) dias, para, se tiver interesse, apresentar Pedido de Reconsideração.

O Controlador-Geral do Estado, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 46.812, de 30 de julho de 2015, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 156/2012, instaurado pela Portaria SCA nº 156/2012, com extrato publicado no Diário Oficial de 13/9/2012, considerando o Relatório Final da Comissão Processante e o julgamento proferido, DEMITE Renata Souza Guimarães, Masp.980.190-3, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Educação Básica, lotada na SRE/Ouro Preto, Secretaria de Estado de Educação, pela prática da infração prevista no art. 249, inciso II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952.

Conforme o art. 2º do Decreto nº 46.812/2015, o servidor terá 10 (dez) dias, para, se tiver interesse, apresentar Pedido de Reconsideração.

O Controlador-Geral do Estado, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 46.812, de 30 de julho de 2015, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2014, instaurado pela Portaria SCA nº 03/2014, publicada no Diário Oficial de 22/2/2014, e tendo em vista o Relatório Final da Comissão Processante e, em especial, o julgamento proferido, DEMITE A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO, César Faria de Carvalho e Ávila, Masp. 1.120.084-7, efetivado pela Lei Complementar nº 100/2007 no cargo de Professor de Educação Básica, admissão 1, lotado na SRE/São João Del Rei, Secretaria de Estado de Educação, por infringência a disposição constante do art. 250, inciso I, da Lei nº 869/52.

Conforme o art. 2º do Decreto nº 46.812/2015, o servidor terá 10 (dez) dias, para, se tiver interesse, apresentar Pedido de Reconsideração.

O Controlador-Geral do Estado, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 46.812, de 30 de julho de 2015, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 33/2014, instaurado pela Portaria/SCA nº 33/2014, com extrato publicado no Diário Oficial de 27/02/2014, considerando o Relatório Final da Comissão Processante, o Parecer/Núcleo Técnico SCA nº 58/2015 e o julgamento proferido, com fundamento no artigo 244, inciso V da Lei Estadual nº 869/52, DEMITE Hebert Batista de Santana, Masp. 1.048.633-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, admissão 1, lotado na SRE/Metropolitana C, Secretaria de Estado de Educação, por infração do artigo 249, inciso II, da Lei Estadual nº 869/52.

Conforme o art. 2º do Decreto nº 46.812/2015, o servidor terá 10 (dez) dias, para, se tiver interesse, apresentar Pedido de Reconsideração.

O Controlador-Geral do Estado, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 46.812, de 30 de julho de 2015, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 39/2014, instaurado pela Portaria/SCA nº 39/2014, com extrato publicado no Diário Oficial de 27/02/2014, considerando o Relatório Final da Comissão Processante, o Parecer/Núcleo Técnico SCA nº 56/2015 e o julgamento proferido, com fundamento no artigo 244, inciso V da Lei Estadual nº 869/52, DEMITE Roseli Souza Ribeiro, Masp: 1.001.451-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, admissão 1, lotada na SRE/ Montes Claros, Secretaria de Estado de Educação, por infringência ao artigo 249, inciso II, da Lei Estadual nº 869/52.

Conforme o art. 2º do Decreto nº 46.812/2015, o servidor terá 10 (dez) dias, para, se tiver interesse, apresentar Pedido de Reconsideração.

O Controlador-Geral do Estado, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 46.812, de 30 de julho de 2015, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 41/2014, instaurado pela Portaria/SCA nº 41/2014, com extrato publicado no Diário Oficial de 27/02/2014, considerando o Parecer/Núcleo Técnico SCA nº 52/2015 e o julgamento proferido, com fundamento no artigo 244, inciso V da Lei Estadual nº 869/52, DEMITE Reginaldo Cândido de Oliveira, Masp: 1.144.034-4, efetivado no cargo de Auxiliar de Serviços de Educação Básica, admissão 1, lotado na SRE/Paracatu, Secretaria de Estado de Educação.

Conforme o art. 2º do Decreto nº 46.812/2015, o servidor terá 10 (dez) dias, para, se tiver interesse, apresentar Pedido de Reconsideração.

O Controlador-Geral do Estado, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 46.812, de 30 de julho de 2015, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 46/2014, instaurado pela Portaria/IPEM nº 46/2014, com extrato publicado no Diário Oficial de 01/03/2013, considerando o Parecer/Núcleo Técnico SCA nº 23/2015 e o julgamento proferido, com fundamento no artigo 244, inciso VI da Lei Estadual nº 869/52, DEMITE A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO Agnaldo Pereira da Silva, Masp: 1.052.296-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Gestão, Metrologia e Qualidade, lotado no Instituto de Metrologia e Qualidade de Minas Gerais, por infringência aos artigos 216, incisos V e VI, e 250, incisos II e V, todos da Lei Estadual nº 869/52.

Conforme o art. 2º do Decreto nº 46.812/2015, o servidor terá 10 (dez) dias, para, se tiver interesse, apresentar Pedido de Reconsideração.

O Controlador-Geral do Estado, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 46.812, de 30 de julho de 2015, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 134/2014, instaurado pela Portaria SCA nº 134/2014, com extrato publicado no Diário Oficial de 10/7/2014, considerando o Relatório Final da Comissão Processante e o julgamento proferido, DEMITE Valéria Souza Gandra, Masp. 546.640-4, efetivada pela Lei Complementar nº 100/2007, no cargo de Professor de Educação Básica, admissão 2, lotada na SRE/ Unai, Secretaria de Estado de Educação, pela prática da infração prevista no art. 256 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952.

Conforme o art. 2º do Decreto nº 46.812/2015, o servidor terá 10 (dez) dias, para, se tiver interesse, apresentar Pedido de Reconsideração.

O Controlador-Geral do Estado, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 46.812, de 30 de julho de 2015, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 168/2014, instaurado pela Portaria/SCA nº 168/2014, com extrato publicado no Diário Oficial de 04/10/2014, considerando o Parecer/Núcleo Técnico SCA nº 60/2015 e o julgamento proferido, com fundamento no artigo 244, inciso V da Lei Estadual nº 869/52, DEMITE A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO Ivalmir Ribeiro da Silva, Masp: 1.014.044-0, efetivado pela Lei Complementar nº 100/2007, nos cargos de Professor de Educação Básica, admissão 1 e 2, lotado na SRE/Curvelo, Secretaria de Estado de Educação, infringiu os artigos 216, inciso VI, 246, inciso I, e 250, inciso I, da Lei Estadual nº 869/52, e artigo 173, inciso IV, da Lei Estadual nº 7.109/77.

Conforme o art. 2º do Decreto nº 46.812/2015, o servidor terá 10 (dez) dias, para, se tiver interesse, apresentar Pedido de Reconsideração.

Controladoria Geral do Estado, Belo Horizonte, 15 de setembro de 2015.

Mário Vinícius Claussen Spinelli
Controlador-Geral do Estado

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO SCA Nº 05/2015

O Subcontrolador de Correição Administrativa, no uso das atribuições conferidas pelo art. 21 do Decreto nº 45.795, de 5 de dezembro de 2011, e considerando a nova estrutura da Subcontroladoria de Correição Administrativa em fase de implementação e as novas diretrizes de atuação definidas pelo Controlador-Geral do Estado, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho composto pelos servidores Omar Abreu Bacha, MASP 1.336.990-5, Judismar Waitton Figueiredo Andrade, MASP 1.073.702-1, e Walid Machado Botelho Arabi, MASP 1.394.402-0.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será responsável pela elaboração de propostas de consolidação e aperfeiçoamento das normas e procedimentos de correição, bem como pela sistematização das ações de coordenação,